ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA O Sesc RIO DO SUL, JARAGUÁ DO SUL E CHAPECÓ/SC.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto tem por finalidade a substituição dos playgrounds existentes no Sesc Rio do Sul e Jaraguá do Sul e a implantação do playground no Sesc Chapecó.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA O Sesc RIO DO SUL, JARAGUÁ DO SUL E CHAPECÓ/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – PLAYGROUNDS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	**02**	**PLAYGROUND INFANTIL – 05 PLATAFORMAS** **01 unidade – Sesc RIO DO SUL** **01 unidade – Sesc JARAGUÁ DO SUL** **ADEQUADO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 ANOS.** - MEDIDAS APROXIMADAS DO PLAYGROUND INSTALADO: 14X10 METROS. - ALTURA DO SOLO 1,00M. - DEMAIS MEDIDAS TAMBÉM SÃO APROXIMADAS E PODERÃO VARIAR EM ATÉ 20%. - PRODUZIDO E INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11 CM E PAREDE DE 20MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIETILENO PIGMENTADO NA COR MADEIRA. COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 11X11 CM, COM CRUZETA INTERNA, MONTADO EM FORMA DE "V" INVERTIDO E TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO A FOGO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 3" GALVANIZADO A FOGO, PINTADO COM TINTA A PÓ POLIÉSTER NA COR VERMELHA. SOLDADOS COM BUCHAS EM METAL E EMBUCHAMENTO COM NYLON. **A) 05 PLATAFORMAS** MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X1M CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA, CANTONEIRA 3X5CM DE ESPESSURA, 2 MM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 1,25X1,25M, **B) 02 RAMPAS DE CORDAS**, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDAS DE NYLON COM APRODIMADAMENTE 14 MM DE	**47.316,00**

		DIÂMETRO, UNIDAS COM PLÁSTICO INJETADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA RAMPA DE CORDAS: 2,00X0,78 METROS (CXL). **C) 01 TUBO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO RETO** COM APROXIMADAMENTE 1,60 METROS DE COMPRIMENO E 0,80 METROS DE DIÂMETRO. **D) 02 ESCORREGADORES SIMPLES** EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2,50M DE COMPRIMENTO X 0,45M DE LARGURA. **E) 01 ESCORREGADOR DUPLO** EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2,50M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA. **F) 03 ESCADAS EM AÇO** TUBULAR RETANGULAR DE 3 CM X 7 CM COM PAREDE DE 1,25MM E 1.50 M DE COMPRIMENTO; COM 5 DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 14 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA. **G) 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO** COM DUAS CURVAS DE 90º COM APROXIMADAMENTE 3,60M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. **H) 01 PASSARELA RETA** MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA E ALTURA DE 80 CM. ESTRUTURA E ASSOALHO EM ITAÚBA. GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 25MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 10MM. **I) 01 PASSARELA NEGATIVA** MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA E ALTURA DE 80 CM. ESTRUTURA E ASSOALHO EM ITAÚBA. GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 25MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 10MM. **J) 01 PASSARELA POSITIVA** MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA E ALTURA DE 80 CM. ESTRUTURA E ASSOALHO EM ITAÚBA. GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 25MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 10MM. **K) 01 RAMPA DE ESCALADA DE MADEIRA** MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA, ASSOALHO E TRAVESSAS EM ITAÚBA, CORRIMÕES EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 32MM E PAREDE DE 2,00MM, COM 8 AGARRAS EM POLIETILENO. **L) 02 KIT´s JOGO DA VELHA** COM 6 PEÇAS NAS CORES VERDE, AMARELA E VERMELHA.	

		M) 02 CONJUNTOS DE BALANÇOS COM 02 LUGARES CADA, <u>INSTALADOS SEPARADAMENTE</u> DA ESTRUTURA DO PLAYGROUND. 01 ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E 01 ASSENTO CADEIRINHA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO DUPLO E CINTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM APRODIMADAMENTE 43MM E PAREDE DE 2,00MM COM PINTURA EPOXI PÓ. CORRENTES COM ELO 6MM COM 1,50M DE COMPRIMENTO GALVANIZADAS A FOGO. GARANTIAS MÍNIMAS: - PLÁSTICO E AÇO: 05 ANOS - OXIDAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS, DESCOLORAÇÃO, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO: 01 ANO. **>>> INCLUI INSTALAÇÃO**	
02	**01**	**PLAYGROUND INFANTIL - 03 PLATAFORMAS** **01 unidade – Sesc Chapecó** **ADEQUADO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 ANOS.** - MEDIDAS APROXIMADAS DO PLAYGROUND INSTALADO: 11X8 METROS. - ALTURA DO SOLO 1,00M. - DEMAIS MEDIDAS TAMBÉM SÃO APROXIMADAS E PODERÃO VARIAR EM ATÉ 20%. - PRODUZIDO E INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11 CM E PAREDE DE 20MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIETILENO PIGMENTADO NA COR MADEIRA. COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 11X11 CM, COM CRUZETA INTERNA, MONTADO EM FORMA DE "V" INVERTIDO E TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO A FOGO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 3" GALVANIZADO A FOGO, PINTADO COM TINTA A PÓ POLIÉSTER NA COR VERMELHA. SOLDADOS COM BUCHAS EM METAL E EMBUCHAMENTO COM NYLON. **A)** 03 PLATAFORMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X1M CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA, CANTONEIRA 3X5CM DE ESPESSURA, 2 MM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 1,25X1,25M, **B)** 01 RAMPA DE CORDAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDAS DE NYLON COM APRODIMADAMENTE 14 MM DE DIÂMETRO, UNIDAS COM PLÁSTICO INJETADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA RAMPA DE CORDAS: 2,00 X 0,78 METROS (CXL).	**36.149,00**

		C) 01 TUBO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO RETO COM APROXIMADAMENTE 1,60 METROS DE COMPRIMENO E 0,80 METROS DE DIÂMETRO. **D)** 01 ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2,50M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA. **E)** 01 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 3 CM X 7 CM COM PAREDE DE 1,25MM E 1.50 M DE COMPRIMENTO; COM 5 DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 14 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA. **F)** 01 CONJUNTO BALANÇO COM 02 LUGARES. 01 ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E 01 ASSENTO CADEIRINHA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO DUPLO E CINTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM APRODIMADAMENTE 42,6MM E PAREDE DE 2,00MM COM PINTURA EPOXI PÓ. CORRENTES COM ELO 6MM COM 1,52M DE COMPRIMENTO GALVANIZADAS A FOGO. **G)** 02 FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. **H)** 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DUAS CURVAS DE 90º COM APROXIMADAMENTE 3,60M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. **I)** 01 PASSARELA RETA MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA E ALTURA DE 80 CM. ESTRUTURA E ASSOALHO EM ITAÚBA. GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 25,4MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. **J)** 01 RAMPA ESCALADA DE MADEIRA MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA, ASSOALHO E TRAVESSAS EM ITAÚBA, CORRIMÕES EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, COM 8 AGARRAS EM POLIETILENO. **K)** 01 KIT JOGO DA VELHA COM 6 PEÇAS NAS CORES VERDE, AMARELA E VERMELHA. GARANTIAS MÍNIMAS: - PLÁSTICO E AÇO: 05 ANOS - OXIDAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS, DESCOLORAÇÃO, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO: 01 ANO. **>>> INCLUI INSTALAÇÃO**	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R$ 130.781,00 (Cento e trinta mil e setecentos e oitenta e um reais).

3.2 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

4. DA AMOSTRA

4.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;
4.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

4.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;
4.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;
4.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;
4.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;
4.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
4.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;
4.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.
4.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

5. DA ENTREGA

5.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.
5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento e a **nota fiscal de venda** emitida(s) para a(s) Unidade(s) do Sesc SC abaixo relacionada, de acordo com o pedido enviado:

SESC RIO DO SUL	Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul/SC	03.603.595/0012-10
SESC JARAGUÁ DO SUL	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC	03.603.595/0020-20
SESC CHAPECÓ	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 – Chapecó/SC	03.603.595/0016-44

5.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.
5.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;
5.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.
5.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado
5.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
5.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;
5.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
5.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

1º - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
2º - Alimentos perecíveis congelados;
3º - Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
4º - Alimentos não perecíveis;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

7.1.5 Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

7.1.6 Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

7.1.7 Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

7.1.8 Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.9 Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

7.1.10 Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

7.1.11 Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

7.1.12 A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023;

7.1.13 Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

7.1.14 Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

7.1.15 No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;

7.1.16 Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

7.1.17 Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

7.1.18 Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 e 339030–002019020007, 002319020007 e 000819020007.

Florianópolis/SC, 05 de abril de 2024

ÁUREO LUÍS SPIES
Setor de Materiais e Patrimônio